



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA
Coordenação de Compras da Diretoria de Licitações da Reitoria
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Despacho 23/2025 - COCOMP/DILIC/DILIC/PROAD/RE/IFRN

10 de setembro de 2025

Análise das Propostas — Contratação Direta nº 90009/2025

Processo nº 23421.004239.2025-60

Em cumprimento ao disposto no **Art. 59 da Lei nº 14.133/2021**, foi realizada pela equipe técnica a análise detalhada das propostas apresentadas no âmbito da **Contratação Direta nº 90009/2025**, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos e eletrodomésticos** para equipar ambientes institucionais do IFRN.

Critérios adotados:

- Compatibilidade das propostas com o Termo de Referência;
- Exequibilidade dos preços ofertados, em relação ao valor máximo aceitável;
- Aderência às exigências legais e técnicas;
- Aplicação do disposto no art. 59, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Resultado da análise:

Após exame das propostas recebidas de **14 fornecedores**, referente aos **15 itens previstos no TR 113/2025**, constatou-se que:

- **Itens 1, 3, 4, 5, 6, 13, 14 e 15** : apresentam propostas **plenamente compatíveis** com as especificações do TR e com preços considerados **exequíveis**, estando **aptos à adjudicação direta**.
- **Itens 2** : proposta não atende às características mínimas exigidas, pois possui capacidade de refrigeração de 2L/h e temperatura mínima de 7°C, inferiores aos requisitos de 3,5L/h e 5°C, devendo ser objeto de **diligência técnica** para confirmar sua adequação.
- **Item 7**: proposta com divergência relevante (furadeira 110V e ausência de embreagem de segurança), devendo ser objeto de **diligência técnica** para confirmar sua adequação.
- **item 8**: A proposta apresentada não permitiu confirmar o atendimento às características mínimas exigidas, pois não foram informados marca e modelo do equipamento, impossibilitando a verificação junto ao fabricante. A avaliação com base apenas na descrição fornecida pelo fornecedor não permite confirmar o atendimento integral às características mínimas exigidas, devendo ser objeto de **diligência técnica** para confirmar sua adequação.
- **item 9**: O produto da proposta atende parcialmente às especificações, mas não apresenta itens de segurança obrigatórios, como embreagem de segurança, controle de velocidade com reversão e cabo anti-ruptura, comprometendo a proteção do operador, devendo ser objeto de **diligência técnica** para confirmar sua adequação.
- **item 10**: O material apresentado na proposta atende parcialmente às exigências, pois possui energia de impacto inferior, encaixe inadequado, ausência de dupla isolamento elétrica, níveis de vibração, comprometendo segurança e operação e garantia mínima inferior, situação que também recomenda **diligência técnica** para avaliação da compatibilidade.
- **Item 11**: O produto apresentado na proposta atende parcialmente às especificações, mas apresenta energia de impacto acima do limite, frequência inferior, cabo insuficiente e ausência de dupla isolamento elétrica e empunhadura ajustável. A combinação de impacto muito alto e baixa frequência pode gerar fadiga, maior vibração, perda de controle e risco de acidentes ao operador, comprometendo sua segurança. Portanto, situação

que também recomenda **diligência técnica** para avaliação da compatibilidade.

- **item 12:** o produto apresentado na proposta atende parcialmente às exigências, mas apresenta pressão máxima inferior, motor universal em vez de indução, ausência de mangueira com trama de aço e garantia não informada, comprometendo desempenho e durabilidade. Portanto, situação que também recomenda **diligência técnica** para avaliação da compatibilidade.

Conclusão:

Diante do exposto, recomenda-se:

1. A **adjudicação imediata** dos itens 1, 3, 4, 5, 6, 13, 14 e 15, cujas propostas atendem integralmente ao Termo de Referência e à legislação vigente.
2. A realização de **diligências técnicas** nos itens 2, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, a fim de verificar a conformidade dos modelos ofertados com os requisitos mínimos do TR, antes da adjudicação.

Assim, preserva-se o atendimento ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a estrita observância da Lei nº 14.133/2021.

Equipe de planejamento,

Matrícula Siape	Nome do Servidor	Função
2145984	Érika Cristina Lourenço de Oliveira	Integrante Requisitante
2087066	Francisca Simonely de Vasconcelos	Integrante Administrativo
2145984	Gleydson Teixeira dos Santos	Integrante Técnico

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francisca Simonely de Vasconcelos**, ADMINISTRADOR, em 10/09/2025 10:18:02.
- **Erika Cristina Lourenço de Oliveira**, ENGENHEIRO DE SEG DO TRABALHO, em 10/09/2025 11:11:10.
- **Gleydson Teixeira dos Santos**, TEC EM SEGURANCA DO TRABALHO, em 10/09/2025 13:13:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 954574

Código de Autenticação: 4687a344c8

